

leia-se: "a contar de 26 de junho de 2017". Processo nº SEI E-26/007/3985/2017.

**PORTARIA Nº 470/2018 - HELENA MARIA SCHERLOWSKI LEAL DAVID**, matr. nº 33.025-8 / ID:32301030 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 17 de maio de 2018", leia-se: "a contar de 12 de setembro de 2017". Processo nº SEI E-26/007/5778/2017.

**PORTARIA Nº 509/2018 - JOEL CHRISTOPHER CREED**, matr. nº 33070-4 / ID:6076912- A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 18 de julho de 2018", leia-se: "a contar de 25 de agosto de 2017". Processo nº SEI E-26/007/5455/2017.

**PORTARIA Nº 531/2018 - PEDRO JORGE VON RANKE PERLINGEIRO**, matr. nº 7.338-7/ ID: 25482769 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 25 de abril de 2018", leia-se: "a contar de 27 de junho de 2017". Processo nº SEI E-26/007/4092/2017.

**PORTARIA Nº 586/2019 - CELIA MARTINS CORTEZ SILVA**, matr. nº 05463-5 / ID:025552575 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 27 de junho de 2019", leia-se: "a contar de 23 de janeiro de 2019". Processo nº SEI E-26/007/982/2019.

**PORTARIA Nº 826/2019 - JOSÉ FABIANO DA SERRA COSTA**, matr. nº 30534-2 / ID:2547105 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 22 de agosto de 2019", leia-se: "a contar de 03 de abril de 2019". Processo nº SEI E-26/007/3117/2019.

**PORTARIA Nº 902/2019 - NORMA VALÉRIA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA**, matr. nº 32637-1/ ID:25547526 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 07 de agosto de 2019", leia-se: "a contar de 22 de fevereiro de 2019". Processo nº SEI E-26/007/2026/2019.

**PORTARIA Nº 903/2019 - REGINA SERRÃO LANZILLOTTI**, matr. nº 30544-7 / ID: 2546436 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 26 de setembro de 2019", leia-se: "a contar de 17 de maio de 2019". Processo nº SEI E-26/007/4323/2019.

**PORTARIA Nº 904/2019 - SHIRLEY DONIZETE PRADO**, matr. nº 7485-6 / ID:2561913-6 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 16 de agosto de 2019", leia-se: "a contar de 12 de maio de 2019". Processo nº SEI E-26/007/2379/2019.

**PORTARIA Nº 913/2019 - MARCIA CABRAL DA SILVA**, matr. nº 34465-5 / ID: 4185930-8 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 23 de setembro de 2019", leia-se: "a contar de 15 de julho de 2019". Processo nº SEI E-26/007/5933/2019.

**PORTARIA Nº 914/2019 - CLAUDIA DE SOUZA LOPES**, matr. nº 32968-0/ ID:25573764 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 19 de setembro de 2019", leia-se: "a contar de 12 de junho de 2019". Processo nº SEI E-26/007/5012/2019.

**PORTARIA Nº 532/2018 - FLAVIO MARTINS CARNEIRO**, matr. nº 32.421-0 / ID: 25405187 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 11 de julho de 2018", leia-se: "a contar de 07 de julho de 2017". Processo nº SEI E-26/007/4404/2017.

**PORTARIA Nº 389/2018 - DEISE QUINTILIANO PEREIRA**, matr. nº 33.869-9/ ID: 25412248 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 19 de março de 2018", leia-se: "a contar de 13 de junho de 2017". Processo nº SEI E-26/007/5211/2017.

Id: 2401494

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO REITOR**  
**DE 10.06.2022**

**PROCESSO Nº SEI-260007/005996/2022 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, OBJETO: Manutenção preventiva dos equipamentos Espectrômetros de Massas ISQ e DSQII, no valor de R\$ 84.295,55 com fulcro no artigo 25, I do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 10.06.2022

**PROCESSO Nº SEI-26007/16358/2022 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da PRIOIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, OBJETO: Locação de equipamentos médico hospitalar para compor leito adulto para atender o HURHC, no valor de R\$ 78.000,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 20.05.2022

**PROCESSO Nº SEI-26007/020935/2022 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA, OBJETO: Locação de espaço físico para aplicação de prova de concurso público, no valor de R\$ 23.248,00 com fulcro no artigo 24 X do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2401360

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO REITOR EM EXERCÍCIO**  
**DE 15.06.2022**

**PROCESSO Nº SEI-260007/020490/2022 - AUTORIZO** o afastamento de CATIA CRIVELANTI DE FIGUEIREDO WALTER, matr. nº 35.049-6, Professor Adjunto, no período de 15/06/2022 a 24/06/2022, para Missão de Estudos e Pesquisa, na Manchester Metropolitan University e na University of Leeds, no Reino Unido, com ônus CAPES-PRINT.

Id: 2401495

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

**ATOS DO DIRETOR**  
**DE 27.04.2022**

**PORTARIA FCM Nº 034/2022 - DESIGNA** para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. **MAURÍCIO YOUNIS IBRAHIM**, matr. nº 33.268-4, os Docentes Doutores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/035130/2021:

**Membros titulares:**  
RONALDO DAMIÃO - FCM/UERJ;  
RUY GARCIA MARQUES - FCM/UERJ;  
JOSÉ OSMAR MEDINA PESTANA - UNFESP;  
NATALINO SALGADO FILHO - UFMA;  
OMAR DA ROSA SANTOS - UNIRIO;

**Membros suplentes:**  
ROBERTO SOARES DE MOURA - IBRAG/UERJ;  
ANIBAL GIL LOPES - UFRJ.

**PORTARIA FCM Nº 035/2022 - DESIGNA** para compor a Comissão

Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. **ELIZABETH DE ANDRADE MARQUES**, matr. nº 5.582-2, os Docentes Doutores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/029774/2021:

**Membros titulares:**  
JOÃO RAMOS COSTA ANDRADE - UERJ;  
RODOLFO ACATAUASSU NUNES - UERJ;  
AFONSO LUIS BARTH - UFRJ;  
LUCIA MARTINS TEIXEIRA - UFRJ;  
AGNES MARIE SÁ FIGUEIREDO - UFRJ;

**Membros suplentes:**  
JOSÉ ROBERTO MACHADO E SILVA - UERJ;  
BEATRIZ MEURER MOREIRA - UFRJ.

Id: 2401496

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**  
**DE 15/06/2022**

**PROCESSO Nº SEI-260008/004566/2022 - RATIFICO** a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas NOVA LINHA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., referente à aquisição de medicamentos, no valor de R\$ 61.389,40, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

**PROCESSO Nº SEI-260008/000931/2022 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA., referente à contratação de serviço de reparo de 02 microscópios cirúrgicos pertencentes ao Serviço de Oftalmologia, no valor de R\$ 161.046,00, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

**PROCESSO Nº SEI-260008/003976/2022 - RATIFICO** a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, no valor de R\$ 273.369,60, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2401357

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCY RIBEIRO**

**DESPACHOS DO REITOR**  
**DE 08.06.2022**

**PROCESSO Nº SEI-260009/002451/2022 - AUTORIZO** o afastamento do país do Professor André Oliveira Guimarães, ID Funcional nº 4390045-3, no período de 17/06/2022 a 01/07/2022, para participação na "21th International Conference on Photoacoustic and Photothermal Phenomena", em Bled, Eslovênia e na "18th International Conference on Diffusion in Solids and Liquids", em Florença, Itália, sem ônus para a UENF.

**PROCESSO Nº SEI-260009/002546/2022 - AUTORIZO** o afastamento do país do Professor Ricardo Augusto Mendonça Vieira, ID Funcional nº 4148746-0, no período de 15/09/2022 a 30/09/2022, para visita técnica e participação no "10th Workshop on Modelling Nutrient Digestion and Utilization in Farm Animals", em Alghero, Sardenha, Itália, sem ônus para a UENF.

**PROCESSO Nº SEI-260009/002992/2022 - AUTORIZO** o afastamento do país da Professora Anna Lvovna Okorokova Façanha, ID Funcional nº 641477-0, no período de 20/06/2022 a 01/07/2022, para participação na 24ª Conferência Internacional sobre Redução de Estresse Oxidativo, Homeostase Redox e Antioxidantes - Paris Redox 2022, em Paris, França e no "CNRS Workshop Conference Gene transcription in yeast: From single molecules to separated phases", em Sant Feliu de Guixols, Espanha, sem ônus para a UENF.

**PROCESSO Nº SEI-260009/003134/2022 - AUTORIZO** o afastamento do país do Professor Arnaldo Rocha Façanha, ID Funcional nº 641479-6, no período de 20/06/2022 a 02/07/2022, para participação na 24ª Conferência Internacional sobre Redução de Estresse Oxidativo, Homeostase Redox e Antioxidantes - Paris Redox 2022, em Paris, França e no "CNRS Workshop Conference Gene transcription in yeast: From single molecules to separated phases", em Sant Feliu de Guixols, Espanha, sem ônus para a UENF.

Id: 2401402

**Secretaria de Estado de Transportes**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA**  
**DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA CENTRAL Nº 380 DE 13 DE JUNHO DE 202**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CENTRAL Nº 016/2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os constantes nos autos do processo SEI-100006/000672/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APRESENTAR** a relação dos empregados que compõe a Comissão de Fiscalização do referido Contrato:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
GESTOR	YRISSON PRA-CHEDES DA SILVA	99.000.795	CENTRAL
FISCAL	MARCO SILVA	99.000.785	CENTRAL
FISCAL	CARLOS ANDRÉ FERREIRA	03.007.216	CENTRAL

**Art. 2º - O gestor e os fiscais** ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2022

**FLAVIO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente

Id: 2401287

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**ESPACHOS DO PRESIDENTE**  
**DE 29.03.2022**

**PROCESSO Nº SEI-E-10/005/9612/2019 - DEFIRO** com base na análise promovida pela área técnica fls. 62/63 (27700805) e no parecer da Assessoria Jurídica (30578401).

DE 09.06.2022

**PROCESSO Nº SEI-100005/004204/2022 - COOTACOM - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E AMIGOS DO COLÉGIO MILITAR (RJ-714):** Com base no parecer da área técnica (34230536) DEFIRO, determinando a baixa do veículo placa **BYH-4F20 (RJ-714.014)** e o cancelamento do registro do cooperado **José Roberval Hipólito Alves**, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

DE 20.06.2022

**PROC. Nº SEI E-10/005/15769/2019 - Nos termos do Parecer nº 442/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº34489177), não conheço o recurso, tendo em vista a perda do objeto.**

**PROC. Nº SEI-100005/006150/2021 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 445/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 34507587).

**PROC. Nº SEI-100005/009224/2021 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 410/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº34096716).

**PROC. Nº SEI-100005/010490/2021 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 397/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº33888521).

**PROC. Nº SEI-100005/010702/2021 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 399/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº33929026).

**PROC. Nº SEI-100005/0011000/2021 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 402/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº33938449).

**PROC. Nº SEI-100005/011045/2021 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 406/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº34086097).

**PROC. Nº SEI-100005/011540/2021 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 400/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº33930083).

**PROC. Nº SEI-100005/011542/2021 - Nos termos do Parecer nº401/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº33936030), não conheço o recurso, tendo em vista a perda do objeto.**

**PROC. Nº SEI-100005/000307/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 413/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº34159040).

**PROC. Nº SEI-100005/000454/2022 - Nos termos do Parecer nº 431/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 34362815), não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade.**

**PROC. Nº SEI-100005/000658/2022 - INDEFIRO NOS** termos do Parecer nº 415/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº34161910).

**PROC. Nº SEI-100005/000659/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 416/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº34162977).

**PROC. Nº SEI-100005/000661/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 386/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 33779103).

**PROC. Nº SEI-100005/000665/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 407/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 34088984).

**PROC. Nº SEI-100005/000914/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 427/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 34357601).

**PROC. Nº SEI-100005/000916/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 426/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 34355633).

**PROC. Nº SEI-100005/000917/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 424/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 34336410).

**PROC. Nº SEI-100005/001016/2022 - Nos termos do Parecer nº 439/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº34431413), não conheço o recurso, tendo em vista a perda do objeto.**

**PROC. Nº SEI-100005/001017/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 423/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº34334153).

**PROC. Nº SEI-100005/001018/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 404/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº33956413).

**PROC. Nº SEI-100005/001019/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 403/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 33954559).

**PROC. Nº SEI-100005/001020/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 437/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 34415863).

**PROC. Nº SEI-100005/001022/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 408/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº34092033).

**PROC. Nº SEI-100005/001052/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 430/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 34361527).

**PROC. Nº SEI-100005/001091/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 440/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 34434784).

**PROC. Nº SEI-100005/001092/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 411/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 34103299).

**PROC. Nº SEI-100005/001093/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 438/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 34430307).

**PROC. Nº SEI-100005/001205/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 429/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 34359721).

**PROC. Nº SEI-100005/001207/2022 - Nos termos do Parecer nº 434/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº34394854), não conheço o recurso, tendo em vista a perda do objeto.**

**PROC. Nº SEI-100005/001208/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 425/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº34351752).

**PROC. Nº SEI-100005/001213/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 414/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº34160205).

**PROC. Nº SEI-100005/001215/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 428/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 34359291).

**PROC. Nº SEI-100005/002313/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 394/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº33867924).

**PROC. Nº SEI-100005/002415/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 395/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº33870723).

**PROC. Nº SEI-100005/002417/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 409/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 34094993).

**PROC. Nº SEI-100005/002469/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 433/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº 34393188).

**PROC. Nº SEI-100005/002478/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 396/2022/DETRO/ASJUR (DOC SEI Nº33875529).

**PROC. Nº SEI-100005/002509/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 393/2022/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº33863665).

**PROC. Nº SEI-100005/003053/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 392/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº33862103).

**PROC. Nº SEI-100005/003084/2022 - INDEFIRO** com base no parecer da área técnica (Doc SEI 32734404/34572496).

**PROC. Nº SEI-100005/003238/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 432/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI nº34363492).

**PROC. Nº SEI-100005**